



EDITAL 002/2019 – PROEX/UNCISAL

## ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS DA CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENÇÃO AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL NO ESTADO DE ALAGOAS - CONVÊNIO Nº 04/2013

A Pró-Reitoria de Extensão - PROEX torna pública, pelo presente Edital, a realização do Processo Seletivo para os alunos que participarão CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENÇÃO AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL NO ESTADO DE ALAGOAS. – CONVÊNIO 04/2013 da Universidade de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas, observando as disposições contidas neste Edital e em seus Anexos.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão /PROEX.
- 1.2 Caberá à Coordenação da Capacitação manter sigilo na avaliação da documentação dos candidatos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo.
- 1.3 O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, constituída de análise do atendimento aos requisitos disponíveis no Anexo I deste Edital.
- 1.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico da UNCISAL, <http://selecao.uncisal.edu.br>

### 2 DAS VAGAS E PÚBLICO ALVO DA CAPACITAÇÃO

- 2.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital oferecerá um total de **até 40 (vagas) vagas por módulo** da referida capacitação para profissionais de nível médio e superior que trabalhem nos Serviços Públicos de saúde, em Unidades Hospitalares e Clínicas-escola estaduais que prestem assistência à população infantil; Profissionais de nível médio e superior que atuem em serviços públicos de saúde do 2º distrito Sanitário do Município de Maceió; docentes de departamentos/núcleos relacionados à saúde materno-infantil dos cursos de graduação de IES públicas de Alagoas e Gestores Municipais e Estaduais dos órgãos responsáveis pela proposição e acompanhamento das políticas de saúde e educação destinadas à atenção ao desenvolvimento infantil no Estado de Alagoas.
- 2.2 O documento comprobatório da situação do candidato, o qual deverá comprovar enquadramento no público-alvo do curso, deverá ser apresentado juntamente com o comprovante de inscrição, os quais deverão ser digitalizados e encaminhados para a UNCISAL por meio de upload no sistema de inscrição no período 21/10/2019 a 10/11/2019.
- 2.3 Antes de efetuar a sua inscrição no processo seletivo o candidato deverá confirmar se há o seu enquadramento como público-alvo do curso.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas pelos interessados exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>, no período entre 08h00min do dia 21/10/2019 e 23h59min do dia 10/11/2019.
- 3.2 No período especificado no item 3.1, os procedimentos para que o candidato se inscreva neste processo seletivo são os seguintes:
  - a. Preencher o formulário de inscrição online existente no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br> e, após a conferência dos dados, confirmar sua inscrição, conforme orientações constantes na tela do sistema;
  - b. Fazer o upload dos documentos referentes à comprovação do enquadramento no público-alvo do curso, conforme especificado nos itens 2 e 4 deste Edital. Para o upload dos documentos o candidato deve seguir as instruções constantes do sistema de inscrição da UNCISAL, especialmente no que se refere a tamanho e formato dos arquivos a serem apresentados;
  - c. No momento de inscrição o candidato deverá selecionar os módulos de interesse bem como certificar-se que não haja simultaneidade das datas de realização dos módulos para os quais se inscreveu. Em caso de inscrição em módulos realizados simultaneamente, a inscrição em um deles será inviabilizada;
- 3.3 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não cumprirem o estabelecido no item 3.2.
- 3.4 O sistema de inscrição da Uncisal possibilita o acompanhamento da situação da inscrição do candidato, disponibilizando-lhe o comprovante de inscrição. Este comprovante deve ser armazenado pelo candidato para dirimir eventuais dúvidas acerca da comprovação da inscrição.
- 3.5 As orientações e os procedimentos adicionais a serem seguidos para realização da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>.
- 3.6 A Uncisal não se responsabilizará por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
- 3.7 O candidato que não dispuser de equipamento para efetuar sua inscrição pela internet poderá utilizar os equipamentos disponibilizados no Laboratório de Informática da Biblioteca Central da Uncisal, situado no 1º andar do prédio sede ( Rua Jorge de Lima, 113 – 3º. Andar, Trapiche, Maceió-AL), no período de 21/10/2019 a 10/11/2019 (exceto sábados, domingos e feriados), no horário das 08h00 às 17h00, ou segundo funcionamento definido pela própria Biblioteca.
- 3.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.

- 3.9 A Uncisal dispõe do direito de excluir da Seleção Pública o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas ou inverídicas.
- 3.10 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.11 A confirmação da inscrição do candidato, por meio do seu comprovante de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>, em até 5 dias úteis após o upload dos documentos, conforme previsto na alínea 'b' do item 3.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de sua inscrição junto ao sistema de inscrição da Uncisal. Se após 5 dias úteis a confirmação da inscrição não for visualizada no sistema, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a Uncisal, por meio do correio eletrônico: [proex.@uncisal.edu.br](mailto:proex.@uncisal.edu.br)
- 3.12 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da sua inscrição no sistema da Uncisal.

#### 4 DA ANÁLISE DOCUMENTAL

- 4.1 Os candidatos deste Processo Seletivo deverão fazer o upload da sua documentação no período compreendido entre 21/10/2019 a 10/11/2019, no momento da inscrição no sistema.
- 4.2 Será eliminado desta fase do processo seletivo o candidato que:
- Não tiver realizado o upload no site <http://selecao.uncisal.edu.br> dos documentos obrigatórios e a comprovação de enquadramento no público-alvo do curso no período especificado no item 4.1 deste edital;
  - Não comprovar enquadramento no público-alvo do curso, conforme disposto no subitem 2.1 deste edital.
- 4.3 Os documentos a serem enviados via upload no site <http://selecao.uncisal.edu.br> para a participação na análise DOCUMENTAL e para comprovação de enquadramento no público-alvo do curso são os especificados nos itens 4.3.1 e 4.3.2
- 4.3.1 Documentos Obrigatórios:
- Documentos pessoais – cópia do CPF e RG do candidato;
  - Carta de anuência do Gestor responsável – conforme modelo disponibilizado no **Anexo II** deste Edital;
  - Comprovação de enquadramento no vínculo empregatício concernente ao público-alvo conforme disposto no subitem 2.1 deste edital – contra cheque do mês vigente ou declaração do gestor certificando o vínculo

#### 5 DO RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

- 5.1 Concluídos os trabalhos de análise documental, o resultado preliminar será publicado na data provável de **14/11/2019**, no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>, contendo a relação dos candidatos selecionados conforme a ordem de inscrição e limite do número de vagas para cada módulo.

#### 6 DA MATRÍCULA

- 6.1 A convocação para matrícula dar-se-á na divulgação da relação dos candidatos aprovados que forem classificados dentre do número de vagas, conforme subitem 5.1 deste Edital. A matrícula em quaisquer das convocações será efetivada exclusivamente pela Coordenação desta Capacitação vinculada à PROEX.
- 6.2 As matrículas serão realizadas em datas e horários a serem comunicados no Aviso de Convocação Primeira Chamada de Matrículas, a ser publicado na data provável de 14/11/2019, conforme subitem 5.1.
- 6.3 Os documentos necessários à realização da matrícula dos candidatos selecionados no Processo Seletivo, em quaisquer das convocações, a serem exibidos juntamente com o original (com restituição do original ao interessado), são os seguintes:

##### Documentos exigidos na Matrícula

###### I – Cópias legíveis autenticadas de documentos pessoais:

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Comprovante das obrigações militares para homens;
- Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros;
- Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte e visto de permanência para estrangeiros;
- Comprovante de endereço.

- 6.4 O candidato convocado, em quaisquer das chamadas, que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou que não entregar, no ato da matrícula, a documentação relacionada no subitem 6.3 perderá o direito à vaga, sendo automaticamente cancelada sua classificação no Processo Seletivo.
- 6.5 A matrícula poderá ser realizada por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do original de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato, discriminados no subitem 6.3. A procuração será dispensada no caso de o candidato estar representado pelo pai ou pela mãe portando respectiva documentação de identificação.

#### 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, na apresentação dos documentos ou na matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

- 7.2 A UNCISAL divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar tais divulgações no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>
- 7.3 As disposições e instruções contidas em publicações oficiais ou em Editais Complementares, se existirem, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 7.4 Poderão ser convocados candidatos classificados para o Processo Seletivo até a data de início do curso, a partir de outras chamadas, encerrando-se, após esta data, a validade do presente Processo Seletivo.
- 7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do processo seletivo e pela Coordenação do curso.

Maceió/AL, 16 de outubro de 2017

**ANEXO I****CAPACITAÇÃO – Capacitação de Profissionais da área da saúde para atenção ao desenvolvimento infantil no Estado de Alagoas****1. OBJETIVOS DO CURSO:**

**GERAL:** profissionais de nível médio e superior que trabalhem nos Serviços Públicos de saúde, em Unidades Hospitalares e Clínicas-escola estaduais que prestem assistência à população infantil; Profissionais de nível médio e superior que atuem em serviços públicos de saúde do 2º distrito Sanitário do Município de Maceió; docentes de departamentos/núcleos relacionados à saúde materno-infantil dos cursos de graduação de IES públicas de Alagoas e Gestores Municipais e Estaduais dos órgãos responsáveis pela proposição e acompanhamento das políticas de saúde e educação destinadas à atenção ao desenvolvimento infantil no Estado de Alagoas.

**ESPECÍFICOS:** Realização de módulos de capacitação de profissionais de nível médio e superior, atuantes no Serviço Público, na área da saúde para atenção ao desenvolvimento infantil no Estado de Alagoas, com carga horária de 20h/aula (vinte horas aula) cada, visando a criação e implementação de ações que favoreçam maior resolubilidade da assistência integral à população infantil do Estado de Alagoas.

**2. DESCRIÇÃO DO CURSO:**

- Modalidade do curso: Presencial
- Local de realização das aulas: UNCISAL
- Carga horária: 20h/aula por módulo (sexta-feira das 14:00 às 22:00 e sábado das 8:00 às 18:00)
- Período de realização previsto:
  - Módulo 6: Tópicos de Controle de Infecção, Biossegurança e Esterilização Hospitalar em Pediatria (22 e 23/11/2019) – 40 vagas
  - Módulo 7: Atendimento/abordagem aos distúrbios de ansiedade e depressão na infância (29 e 30/11/2019) – 40 vagas
  - Módulo 8: Estratégias de prevenção e abordagem à exposição a drogas e álcool na infância (06 e 07/12/2019) - 40 vagas
  - Módulo 9: Exposição ao HIV e estratégias de abordagem e adesão ao tratamento para a criança (13 e 14/12/2019) – 40 vagas
  - Módulo 10: Atenção intersetorial e multiprofissional às crianças com síndrome congênita do Zika Virus (20 e 21/12/2019) – 40 vagas
  - Módulo 11: Estratégias de prevenção e abordagem em gravidez precoce (10 e 11/01/2020) – 40 vagas
  - Módulo 12: Reanimação em Pediatria e Neonatologia (teórico-prático) (24 e 25/01/2020) – 25 vagas
  - Módulo 13: Atendimento/abordagem da criança vítima de violência (31/01 e 01/02/2020) - 40 vagas
  - Módulo 14: Elaboração de Laudo caracterizador de deficiência (teórico-prático) (07 e 08/02/2020) – 40 vagas
  - Módulo 15: Ferramentas de inclusão e acessibilidade para a criança com deficiência (14 e 15/02/2020) – 40 vagas

**3. METODOLOGIA:**

Os módulos serão realizados presencialmente com aulas teóricas e teórico-práticas de acordo com o módulo, estimulando a participação e intercâmbio de experiências. O desempenho do aluno será avaliado durante a realização das aulas quanto aos aspectos teóricos, práticos e participação do mesmo nas atividades propostas, por meio de avaliação definida pelo instrutor ao final de cada módulo.

**4. REQUISITOS PARA A CONCLUSÃO E EMISSÃO DO CERTIFICADO DA CAPACITAÇÃO:** Frequência mínima de 75% das aulas de cada módulo no qual o aluno se inscreveu.**5. PÚBLICO-ALVO:**

Profissionais de nível médio e superior que trabalhem nos Serviços Públicos de saúde, em Unidades Hospitalares e Clínicas-escola estaduais que prestem assistência à população infantil; Profissionais de nível médio e superior que atuem em serviços públicos de saúde do 2º distrito Sanitário do Município de Maceió; docentes de departamentos/núcleos relacionados à saúde materno-infantil dos cursos de graduação de IES públicas de Alagoas e Gestores Municipais e Estaduais dos órgãos responsáveis pela proposição e acompanhamento das políticas de saúde e educação destinadas à atenção ao desenvolvimento infantil no Estado de Alagoas.

**6. FINANCIADOR:**

SESAU/FES

**7. CONTATO DO CURSO:****PROEX**

Telefone: (82) 3315.6734

Endereço: Rua Jorge de Lima, 113 – Trapiche da Barra

**Coordenadora**

Vanessa Carvalho Almeida

E-mail: [vanessa.almeida@uncisal.edu.br](mailto:vanessa.almeida@uncisal.edu.br)

Telefone: (82) 9.9985.2997

**8. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (A SER ENTREGUE NO PERÍODO DE INSCRIÇÃO):**

Os candidatos devem apresentar no período de inscrição os seguintes documentos, por meio de upload na plataforma de inscrições:

- Cópia do RG e CPF do candidato (ou documentos que contem estes dados como CTPS, CNH etc)
- Documento comprobatório do vínculo empregatício do candidato na área de saúde (contra cheque do mês vigente ou mês anterior e/ou declaração do gestor certificando o vínculo); e
- Declaração de anuência do gestor, assinada e carimbada, em papel timbrado da instituição, conforme Modelo no **Anexo II** deste Edital, na qual se confirme que o profissional desenvolve atividades na área de Assistência e/ou Docência e/ou Gestão Municipal ou Estadual relacionadas à saúde materno-infantil, políticas de saúde e educação destinadas à atenção ao desenvolvimento infantil do Estado de Alagoas. A declaração deverá estar assinada por(a):
  - Secretário(a) de Saúde do Estado; ou
  - Secretário(a) de Saúde Municipal; ou
  - Gestor(a) da Instituição de Ensino Superior (IES); ou
  - Gestor(a) da Unidade de serviços de saúde ou clínica-escola, a quem o candidato esteja subordinado.

**ANEXO II**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO GESTOR**

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO GESTOR**

Eu, \_\_\_\_\_ informo que o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, vinculado(a) por meio de (tipo de vínculo) \_\_\_\_\_, portador(a) de RG nº \_\_\_\_\_, desempenha a função/atividade de \_\_\_\_\_ no(a) \_\_\_\_\_ (setor/local), desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (data de ingresso no setor/local) até os dias atuais, a qual está contemplada como (assistência ou docência ou gestão) relacionada à saúde materno-infantil, políticas de saúde ou educação destinadas à atenção ao desenvolvimento infantil do Estado de Alagoas.

Informo estar ciente de que a **Capacitação de profissionais da Saúde para atenção ao desenvolvimento infantil no Estado de Alagoas** a ser ofertada pela Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas se trata de um curso de capacitação cujo processo de certificação dependerá de cumprimento da carga horária e aproveitamento demonstrados pelo candidato em relação aos módulos nos quais esteja matriculado. Expresso meu compromisso em liberar o candidato para participar da capacitação segundo termos previstos em seu edital.

[Data e Local]

[Assinatura e carimbo do gestor]

**ANEXO III**  
**CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA PROVÁVEL</b>
Inscrições	21/10/2019 a 10/11/2019
Upload de documentos no sistema de inscrição	21/10/2019 a 10/11/2019
Resultado da Análise Documental (data provável)	14/11/2019
Aviso de convocação da primeira chamada de matrículas (data provável)	14/11/2019